

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.077, DE 5 DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e serviços mencionados no artigo 2º desta lei.

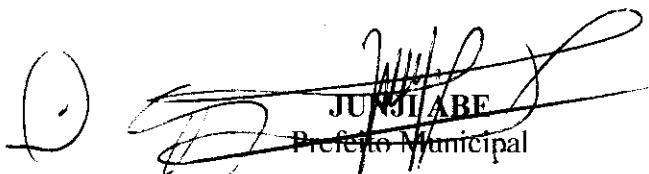
Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

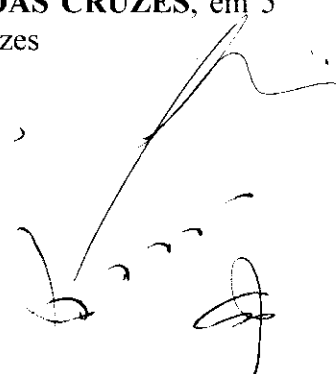
Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º desta lei destinar-se-ão à execução das obras e serviços de melhoria na Avenida Ricieri José Marcatto, entre a Avenida Francisco Rodrigues Filho e a Avenida Catarina Carrera Marcatto (Linha Férrea), no Distrito de Cezar de Souza, neste Município.

Art. 3º Os encargos que o Município de Mogi das Cruzes vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de dezembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


JUNJI ABE
Prefeito Municipal

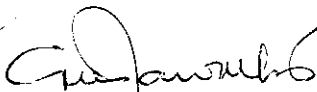




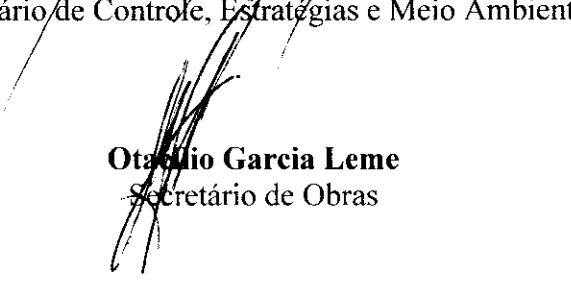
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.077/07 – FLS. 2


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente


Otacilio Garcia Leme
Secretário de Obras


João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrado na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de dezembro de 2007.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração

